



— PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO —

ESTADO DO PARANÁ
CEP 84.620

LEI Nº 338/90

DATA: 12 de junho de 1990

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de Empréstimo, com o Banco do Estado do Paraná S/A e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e Eu cidadão MIECZISLAW OTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de empréstimo, com a Banco do Estado do Paraná S/A, no valor de Cr\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros), para cobertura dos pagamentos, pela aquisição de uma Motoniveladora marca Komatsu Dresser série 800, modelo A-855.

ARTIGO 2º.- Para melhor execução do contrato, o poder Executivo fica autorizado a cancionar e vincular valores provenientes das Quotas do Fundo de Participação do Município no Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (I.C.M.S.)

ARTIGO 3º.- Para ocorrer o pagamento das parcelas de empréstimos, serão utilizados recursos provenientes da verba consignada no orçamento vigente, fazendo-se necessário consignar nos orçamentos dos exercícios seguintes, as dotações orçamentárias competentes para ocorrer pagamento do saldo do débito contraído em decorrência desta Lei.

ARTIGO 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz Machado/Pr., em 12 de junho de 1990.

EUGENIO CHARNOBAY

Secretário Administrativo



MIECZISLAW OTTO

Prefeito Municipal